



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37 465 309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO  
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224  
CEP: 78.330-000 COTRIGUAÇU - MT

## LEI Nº 324/2003

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM VISTAS A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MODELO, PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ZONA RURAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta a ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	06 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	02 – Fundo de Manut. E Des. Do Ensino Fund. – FUNDEF
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0013 – Alfabetização e Aprendizagem Fundamental
Projeto/Atividade:	2018 – Manutenção do Fundef 40%
33.50.41.00.00.00 – Contribuições.....	RS 10.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão anuladas parcialmente os elementos de despesas no valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:	01 – Divisão administrativa
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0004 – Modernização
Projeto/Atividade:	2004 – Serviços Administrativos
31.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	RS 10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO  
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224  
CEP: 78.830-000 COTRIGUAÇU - MT

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu - MT, 19 de Maio de 2003

  
GILBERTO SIEBERT  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.

  
NOELI MARIA LORANDI  
Chefe de Expediente